



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n° 236/98 GP / PMI

Indianópolis - MG, 16 de Novembro de 1998

Prezado Senhor,

Em mãos o Of. n° 70/90 – CM/GP, cuja finalidade é a conscientização da contratação de um estagiário, especificando-se a carga horária e atividades, tudo dentro do Projeto de Lei n° 75/98 e da Lei n°. 6.994 de 7 de dezembro de 1997.

Declaramos estar de acordo com a contratação de Luciene Giriato, aluna do curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário do Triângulo, UNIT, oferecendo-lhe, por esta Prefeitura Municipal, a carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, cumpridas em 2 (dois) dias, no período de 1 (um) ano.

Todo e qualquer estagiário nos trabalhos de Assistência Social, encontrará, neste Município, amplas atividades, que lhe oferecerão largas experiências e ocasião de demonstrar sua capacidade e valor.

Atenciosamente

Wesley José da Rocha Naves
Prefeito Municipal

Exmº. Sr.
Eustáquio José da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis - MG

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N° 67198

16/11/98
Responsável Protocolo